Of. Gab. PL Nº 025/17

#  Charqueadas, 22 de setembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ver. Adriano Alves

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas - RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 025/17**

 Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, encaminhar para apreciação dessa Casa o **Projeto de Lei nº. 025/17**, que “Autoriza o Município a abrir Crédito Especial na importância de R$ 38.093,13 (Trinta e Oito Mil, Noventa e Três Reais e Treze Centavos) e da outras providências”.

O referido projeto trata-se da abertura de dotação orçamentária para as despesas a serem realizadas junto ao Programa Primeira Infância do SUAS no âmbito municipal, através da arrecadação do repasse da União.

Certo de sua acolhida, apresentamos atenciosas saudações.

SIMON HEBERLE DE SOUZA

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 025/17**

Autoriza o Município a abrir Crédito Especial na importância de R$ 38.093,13 (Trinta e Oito Mil, Noventa e Três Reais e Treze Centavos) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 38.093,13(Trinta e Oito Mil, Noventa e Três Reais com Treze Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2027 - MANUT. ATIV. SEC ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

1133 - PIMSUAS (2798) 38.093,13

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º., será usado como recurso a arrecadação proveniente dos repasses do efetuados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, através do Programa Primeira Infância no SUAS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 22 de setembro de 2017.

SIMON HEBERLE DE SOUZA

Prefeito Municipal